



COMUNICADO Nº 005/2022 – DCG/SEFA

Prezados responsáveis pelos Grupos Orçamentários e Financeiros Setoriais e congêneres,

A Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado (DCG), Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), vem por meio do presente reiterar informações dispostas no Comunicado N.º 015/2021 – DCG/SEFA, quanto aos dados necessários para emissão de “Empenho”.

Neste sentido, importa dizer que a partir da realização de análises e auditorias junto à execução orçamentária das unidades no Estado do Paraná, a DCG constatou a omissão de informações fundamentais para a emissão dos documentos de “Pré-Empenho” e “Empenho”, quais se destaca:

- Nº de Licitação;
- Contrato;
- Convênio;
- SID.

Gerar Pré-Empenho - Detalhes do Pedido

Busca Dotação Orçam. Tela (F) Linha (B) Ferramentas (T)

Dotação Orçamentária Detalhamento - Histórico Padrões de Linha Propriedades Adicionais Códigos de Categoria

Unidade/Subunidade: [] Dotação Orçamentária: [] Saldo Anterior: []

Conta Corrente: [] Órgão/Unidade: [] Obra: [] Este Pré-Empenho: []

Pré-Empenho: [] Tp. Empenho: OR Saldo Posterior: []

Credor: [] Ano PADV: []

Condição Pagamento: [] No. PADV: []

Data Criação: 24/03/22 No. Licitação: [] Tp Licitação: []

Data Entrega: [] No. Contrato: [] Tp Contrato: []

Data Contábil: 24/03/22 No. Convênio: [] Tp Convênio: []

No. SID: []

Registros 1 - 1

Nº do Item	Quant. Pedida	UM Trn.	Custo Unitário	Custo Total	Descrição 1	Descrição 2	Tp Ln	Nº da Conta	Unidade Negócios



Tais informações mostram-se fundamentais para o devido controle, sendo que, conforme apresentado pelo Comunicado Técnico Contábil N.º 021/2021 - DCG/SEFA, o Novo SIAF possui ferramenta específica para cadastro desses instrumentos, de modo que com a informação logo no início da execução orçamentária é possível o controle automático junto às contas de Classe 7 e 8 (natureza de Controle).

Ressalta-se, ademais, a primordial necessidade de inclusão do número do protocolo para a execução da despesa, em virtude da imprescindibilidade de informações relevantes de identificação do processo que gerou o “Pré-Empenho”. Assim, a Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado orienta a inclusão do número de protocolo (processo administrativo), seja físico ou digital (E-protocolo), junto ao campo nº SID, de modo a identificar os processos que originaram tais despesas.

A ênfase quanto à inclusão de tais dados tem como objetivo não só auxiliar a execução no controle das contas de contratos, convênios e licitações, mas também contribuir com a identificação e verificação dos órgãos de controle aos processos e execução das despesas (nº SID), enriquecendo assim a qualidade da informação e transparência do gasto público.

A vista do até aqui exposto, a Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado destaca que permanece integralmente a disposição dos agentes administrativos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Diretora de Contabilidade Geral do Estado
Contadora-Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O-2 T-PR